



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0003.4/2019

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128, inc. VI do Regimento Interno, os autos do epigrafoado Projeto de Lei visando reconhecer o município de Piratuba como Capital do Alto Uruguai Catarinense.

A proposição tem repercussão junto a um município catarinense, diante disso julgo solicitar à Prefeitura Municipal de Piratuba e a Federação Catarinense de Municípios (FECAM), esta última, aliada de uma gestão municipal eficiente, objetivando colher argumentações e o posicionamento sobre a matéria.

Ante o exposto, com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia postula-se pela diligência, para manifestação posterior.

É o pedido de diligência que se submete a apreciação.

Deputado Mauricio Eskudlark